



**DECRETO N.º 387/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Serra Alta/SC, **no dia 16 de novembro de 2018**, sendo assim não haverá aulas no Centro Municipal de Educação e na Creche Municipal CEI Primeiros Passos.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 387/2018</u>
DATA:	<u>16/11/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2681</u>
Assinatura	